EMENDA MODIFICATIVA Nº 232/2024

EMENDA MODIFICATIVA Nº 232/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 140/2024, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2025, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços voltados a defesa e bem-estar animal e ambiente que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao resgate de animais que se encontram em situação de risco e abandono, fazer castrações para combater a super lotação desenfreada de cães e gatos, reabilitação para animais que estão em situação de vulnerabilidade, tratamento e encaminhando para famílias dispostas a adotá-los com responsabilidade.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE – AAPAMA (CNPJ N° 17.802.247/0001-2).

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao bem-estar animal;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **Associação dos Amigos e Protetores dos Animais e do Meio Ambiente – AAPAMA**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de manter políticas voltadas à proteção, defesa e bem-estar animal e ambiental, com vasta experiência no atendimento à atividades de voltadas ao resgate de animais que se encontram em situação de risco e abandono, castrações para combater a superlotação desenfreada de cães e gatos e reabilitação de animais que estão em situação de

vulnerabilidade.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Associação dos Amigos e Protetores Dos Animais e do Meio Ambiente – AAPAMA**, cuja prioridade é **2/14,** no valor de **196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos),** visando manter políticas voltadas à proteção, defesa e bem-estar animal e ambiental.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

Elvis Silva Cruz - ZÉ DO BODE
Vereador

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Função Programática**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	04 122 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	**196.500,00**

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	17	Fundo Municipal de Saúde			
UO	1701	Fundo Municipal de Saúde			
Nº	**Função Programática**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	10 305 4038 2.175	Manutenção da Vigilância Ambiental – Combate as Endemias e Zoonoses	33504100	17080000	196.500,00
TOTAL					**196.500,00**